

PORTARIA Nº 107/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 087/2008/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 19/06/2008 (páginas 36 e 37), que institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI), que visa o repasse de incentivo aos municípios consorciados, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar, em parte, a portaria acima referenciada, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 10º Caberá a SES/MT, a qualquer momento, promover a fiscalização do desempenho das atividades executadas pelos municípios relacionados ao cumprimento dos objetivos do Programa, como a correta aplicação dos recursos transferidos. Ficam os municípios partícipes responsáveis por encaminhar mensalmente os seguintes relatórios.

LEIA-SE:

Art. 10º Caberá a SES/MT, a qualquer momento, promover a fiscalização do desempenho das atividades executadas pelos municípios relacionados ao cumprimento dos objetivos do Programa, como a correta aplicação dos recursos transferidos. Ficam os consórcios partícipes responsáveis por encaminhar mensalmente os seguintes relatórios.

Art. 2º Incluir, no Anexo I da referida Portaria, o município de **Tabaporã** conforme discriminação abaixo:

Juara	31.780	24.809,34	12.404,67	148.856,04	0,78
Novo Horizonte do Norte	3.737	2.024,76	1.012,38	12.148,56	0,54
Porto dos Gaúchos	5.997	4.499,67	2.249,83	26.998,02	0,75
Tabaporã	9.134	5.444,00	2.722,00	32.664,00	0,59
CIS VALE DO ARINOS	50.648	36.777,77	18.388,89	220.666,62	0,67

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/06/2008.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2008.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde